

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Alterada pela Resolução nº 47.2016 Consu

Institui Comissão para analisar e apresentar proposta ao Conselho Superior acerca da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 11 de janeiro de 2016 (em continuação da reunião do dia 17 de dezembro de 2015):

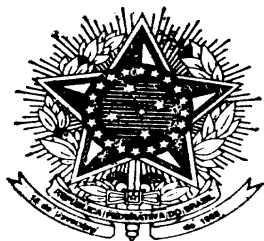
R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR Comissão para analisar e apresentar proposta ao Conselho Superior acerca da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- 2 (dois) Representantes do Conselho Superior;
- ~~2 (dois) Representantes dos Técnico-Administrativos indicado pelo SINTUFEJUF;~~ (dispositivo alterado pela Resolução 47.2016 Consu)
- 4 (quatro) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (SINTUFEJUF); (nova redação dada pela Resolução 47.2016 Consu)
- 2 (dois) Representantes dos estudantes indicados pelo CONCADA;
- 2 (dois) Representantes da Administração Superior.

~~§1º - Os representantes da Administração Superior serão os Pró-Reitores de Planejamento, Orçamento e Gestão Eduardo Barrére e a Pró-Reitora de Recursos Humanos Gessilene Zigler Foine.~~ (dispositivo alterado pela Resolução 47.2016 Consu)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

§1º Os representantes da Administração Superior serão o Secretário Geral da UFJF e a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas. (nova redação dada pela Resolução 47.2016 Consu)

§2º - Os representantes do Conselho Superior foram indicados o Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Professor Gilmar José dos Santos e o Diretor da Faculdade de Comunicação, Professor Jorge Carlos Felz Ferreira. Serão suplentes dos diretores os vice-diretores.

§3º - Dois representantes dos técnico-administrativos serão as servidoras Janemar Melandre da Silva e Maria dos Remédios P. da Silva, indicadas pelo SINTUFEJUF;

§4º - O CONCADA terá o prazo até o dia 19 de janeiro de 2016 para indicar seus representantes.

~~**§5º** - Presidirá a Comissão o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Gestão.~~
(dispositivo alterado pela Resolução 47.2016 Consu)

§5º Presidirá a Comissão o Secretário Geral da UFJF. (nova redação dada pela Resolução 47.2016 Consu)

Art. 3º - Ampliar o escopo de trabalho da Comissão, incluindo os debates acerca da instauração do controle de assiduidade e pontualidade. (nova redação dada/inclusa pela Resolução 47.2016 Consu)

Art. 4º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de proposta.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 18 de janeiro de 2016.

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Marcos Vinício Chein Feres
Presidente do CONSU